



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins/TO. CNPJ nº 01.237.403/0001-11

Lei Nº 929/2007

Araguatins/TO, 27 de abril de 2007.

“Dispõe sobre autorização para a doação de bem imóvel ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

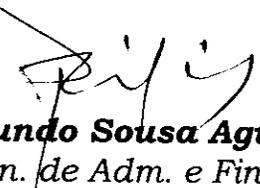
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar ao **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social**, uma área de terra, urbana localizada na quadra do Hospital Municipal, com área total de 800m² (oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontação: 20m de frente para a rua Bartolomeu Bueno; 40m pela lateral direita da rua Getulio Vargas; 40m pela lateral direita com a área do Hospital e 20 metros de fundo com a área do Hospital Municipal, com objetivo exclusivo da Construção da sede própria do órgão em nosso município.

Art. 2º - Fica o **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social** obrigado a iniciar a construção da obra no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado ser revertido ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2007.


Francisco da Rocha Miranda
Prefeito Municipal


Raimundo Sousa Aguiar
Secr. Mun. de Adm. e Finanças